

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 15 de Março de 2019 - Edição nº 379

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 013/2019: "Dispõe sobre convocação para a 4ª (quarta) Conferência Municipal de Saúde deste Município, e dá outras providências".
- PORTARIA Nº 009/2019: "DISPÕE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- RESOLUÇÃO Nº 003/2019: "Aprova o Regimento Interno da 4º Conferência Municipal de Saúde de Encruzilhada-Ba."
- REGIMENTO INTERNO DA 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 013/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.** 

"Dispõe sobre convocação para a 4ª (quarta) Conferência Municipal de Saúde deste Município, e dá outras providências".

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

#### **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde deste Município em 11 de Abril do ano corrente.
- **Art. 2º** O Tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS" e eixos temáticos:
  - I. Saúde como direito;
  - II. Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
- **Art. 3º** A 4º Conferência Municipal de Saúde será realizada no Auditório do Colégio Estadual José Palles Sobrinho.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

**Art.** 4º - A Conferência será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Encruzilhada e Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha Secretário de Administração

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000



#### **PORTARIA Nº 009/2019**

"DISPÕE SOBRE A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 599/94 - Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

**CONSIDERANDO:** A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde deste Município conforme determinação legal do Decreto nº 013/2019, de 28 de fevereiro de 2019.
- **Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
- **Art. 3º** A 4º Conferência Municipal de Saúde será realizada no Auditório do Colégio Estadual José Palles Sobrinho, situado na Av: Joaquim Damascena Lacerda, s/n Bairro Olaria Encruzilhada-BA.
- **Art. 4º** A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
- Art. 5º A Comissão Organizadora terá seguinte Comissão:





#### **PORTARIA Nº 009/2019**

 Coordenador Geral: Tânia Lima Pereira Matos (Secretária de Saúde)

Coordenadores Adjuntos: Edyrane Ferraz Rocha de Alcântara

(Coordenadora de Atenção Básica)

Isa Carla dos Santos

(Coordenadora da Vigilância Epidemiológica)

Roberto Halan Mendes Dias

(Sub-Secretário)

Coordenadores de Infraestrutura: Daniela Ramos Silva Carvalho

(Coordenadora do CAPS) Valdinete Oliveira Santos

(Coordenadora da Marcação de Exames)

Ana Cláudia Silva Alves

(Membro do Conselho Municipal de

Saúde)

• Secretaria Executiva: Angélica Alves da Rocha

(Assistente Social do NASF)
Maria da Solidade Costa Pereira

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Máximiro Matos Neto

(Prefeitura - Setor de Compras)

 Tesoureiro: Sabrina Sousa Oliveira (Tesoureira Geral)

Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização:

Aline Gomes Vila Nova

(Coord. da Vigilância Sanitária e Assistência

Farmacêutica)

Genivaldo Silva Santos (Educador em Saúde) Joan Rocha Santos

(Oficineiro/Artesão do CAPS)



#### **PORTARIA Nº 009/2019**

Luciene Silva Santana Rocha
(Professora do CAPS)
Thuanny Moreira Silva
(Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal)
Ubiratan Aparecido Pereira Fernandes
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)
Edson Ferreira de Brito
(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

 Supervisor de Eventos: Edyrane Ferraz Rocha de Alcântara (Coordenador da Atenção Básica)
 Ubiratan Aparecido Pereira Fernandes

(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

Secretaria de Credenciamento:

Caroline Pereira Ferraz (Digitadora da SMS)

Dione de Mello Ferraz de Sousa

(Digitadora da SMS)

Karine Sousa Viana

(Digitadora da SMS)

Leidy Ane Varges Nunes

(Coordenadora do TFD)

Vera Lucia Nogueira Freitas

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

- Relator Geral: Emanuelle Bomfim Santos (Coordenadora do NASF)
- Relatores Adjuntos: Genivaldo Silva Santos

(Educador em Saúde)

Helbene Oliveira Soares

(Fisioterapeuta do NASF)

Luciene Santos Lima

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Thaynara Silva Oliveira

(Enfermeira do CAPS)



#### **PORTARIA Nº 009/2019**

**Art.** 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros, sobre a realização da mesma.
- Coordenador Adjunto: Auxiliar o Coordenador Geral e coordenar a Equipe de trabalho.
- Coordenadores de Infraestrutura: Responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização, alimentação, hospedagem, transporte dos participantes e convidados, e suporte necessário à organização antes e durante o evento.
- Secretários Executivos: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com os coordenadores.
- **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização: Encarregar se de divulgar a Conferência, dar entrevistas nos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
- Supervisor de Evento: Auxiliar os secretários executivos antes e durante o evento na organização da plenária, alimentação e supervisão dos credenciadores.
- Secretaria de Credenciamento: Responsabilizara-se pelo credenciamento dos delegados da Conferência e demais participantes, e ficará a disposição da Secretaria, no dia da Conferência no Auditório do Colégio Estadual José



#### **PORTARIA Nº 009/2019**

Palles Sobrinho, situado na Av: Joaquim Damascena Lacerda, s/n – Bairro Olaria – Encruzilhada-BA e em mais 02 dias úteis após a Conferência na Sede da Secretaria de Saúde.

- Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos e Atas, ofícios convocando os palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório Final.
- **Art. 7º** Serão realizadas 06 Pré-Conferências, sendo 05 na zona rural e 01 na sede do município com a finalidade de levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
- Art. 8º As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes localidades:
  - 1. Vila Bahia 25/03/2019
  - 2. Tapera 26/03/2019
  - 3. Cabeceira da Forquilha -27/03/2019
  - 4. Sede 28/03/2019
  - 5. Cajazeiras 29/03/2019
  - 6. Vila do Café 01/04/2019
- **Art. 9º** Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.
- Art. 10º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
- **Art. 11º** A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

#### **PORTARIA Nº 009/2019**

**Art.** 12º - Os Profissionais das Equipes de Saúde darão apoio nas Pré-Conferências e Conferência como facilitadores na discussão do temas e eixos temáticos, bem como na problematização da Saúde Pública do Município.

**Art. 13º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 07 DE MARÇO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha Secretário de Administração







# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA

45.150-000 – ENCRUZILHADA – BAHIA Rua José Antônio Palles, S/Nº Fortaleza E-mail: <u>cmse30@yahoo.com.br</u> Fone/Fax: (77) 3439-2522

Dear Verter by A. J. ...

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Aprova o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Encruzilhada-Ba.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Encruzilhada, Estado da Bahia, em sua Reunião Ordinária do dia 14 de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### Resolve:

Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada - Bahia, 15 de março de 2019.

UBIRATAN APARECIDO PEREIRA FERNANDES PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antônio Palles s/ nº - Cep 45150-000 - Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: <u>cmse30@yahoo.com.br</u>



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA

45.150-000 - ENCRUZILHADA - BAHIA Rua José Antônio Palles, S/Nº Fortaleza E-mail: cmse30@yahoo.com.br Fone/Fax: (77) 3439-2522

REGIMENTO INTERNO DA 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

- Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Saúde deste Município, convocada pelo **Decreto** nº 13/2019, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no diário oficial do município, no dia 28 de fevereiro de 2019, será realizada em Encruzilhada BA e tem por objetivos:
- I Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- IV Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: <u>cmse30@yahoo.com.br</u>







- VI Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual PPA e dos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, no contexto dos 30 anos do SUS;
- VII Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

## CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º -. A 4º Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 11 de abril de 2019.

Parágrafo Único - A 4º Conferência Municipal de Saúde será realizada no Auditório do Colégio Estadual José Palles Sobrinho, situado na Av: Joaquim Damascena Lacerda, s/n - Bairro Olaria, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

## CAPÍTULO III DO TEMA

- Art. 3º Nos termos deste Regimento, a 4º Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
- Art. 4º Além do tema central a Conferência terá como eixos temáticos:
  - Saúde como direito;
  - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - III. Financiamento adequado e suficiente para o SUS.
- § 1º Cada eixo temático será discutido em plenárias temáticas, com coordenação e participação de facilitadores indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados, convidados e observadores.

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: cmse30@vahoo.com.br







§ 2º - Serão elaborados roteiros, de acordo com casa eixo temático, que orientarão as apresentações dos facilitadores.

Parágrafo Único: Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Art. 5º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

## CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 6º - A Conferência será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Encruzilhada e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e terá como membros da Comissão Organizadora.

Comitê Executivo e de Organização:

Presidente: Ubiratan Aparecido Pereira Fernandes

(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

Coordenador Geral: Tânia Lima Pereira Matos

(Secretária de Saúde)

Coordenadores Adjuntos: Edyrane Ferraz Rocha de Alcântara

(Coordenadora de Atenção Básica)

isa Carla dos Santos

(Coordenadora da Vigilância Epidemiológica)

Roberto Halan Mendes Dias

(Sub-Secretário)

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: <u>cmse30@yghoo.com.br</u>









· Coordenadores de Infraestrutura: Daniela Ramos Silva Carvalho

(Coordenadora do CAPS)

Valdinete Oliveira Santos

(Coordenadora da Marcação de Exames)

Ana Claúdia Silva Alves

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Secretaria Executiva: Angélica Alves da Rocha

(Assistente Social do NASF)

Maria da Solidade Costa Pereria

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Máximiro Matos Neto

(Prefeitura - Setor de Compras)

Tesoureiro: Sabrina Sousa Oliveira

(Tesoureira Geral)

Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização:

Aline Gomes Vila Nova

(Coord. da Vigilância Sanitária e Assistência Farmacêutica)

Genivaldo Silva Santos

(Educador em Saúde)

Joan Rocha Santos

(Oficineiro/Artesão do CAPS)

Luciene Silva Santana Rocha

(Professora do CAPS)

Thuanny Moreira Silva

(Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal)

Ubiratan Aparecido Pereira Fernandes

(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

Edson Ferreira de Brito

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: <a href="mailto:cmse30@yahoo.com.br">cmse30@yahoo.com.br</a>





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Supervisor de Eventos: Edyrane Ferraz Rocha de Alcântara

(Coordenadora da Atenção Básica)

Ubiratan Aparecido Pereira Fernandes

(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

Secretaria de Credenciamento: Caroline Pereira Ferraz

(Digitadora da SMS)

Dione de Mello Ferraz de Sousa

(Digitadora da SMS)

Karine Sousa Viana

(Digitadora da SMS)

Leidy Ane Varges Nunes

(Coordenadora do TFD)

Vera Lucia Nogueira Freitas

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Relator Geral: Emanuelle Bomfim Santos

(Coordenadora do NASF)

Relatores Adjuntos: Genivaldo Silva Santos

(Educador em Saúde)

Helbene Oliveira Soares

(Fisioterapeuta do NASF)

Luciene Santos Lima

(Membro do Conselho Municipal de Saúde)

Thaynara Silva Oliveira

(Enfermeira do CAPS)

## CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 8º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de :

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: <u>cmse30@yahoo.com.br</u>





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





- a) Delegados;
- b) Participantes;
- c) Convidados.

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes apenas direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscreverão - se membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classes e representação da sociedade civil;

Parágrafo 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições estaduais e nacionais para serem participantes ou conferencistas.

# SEÇÃO I

Art 9º - Tomarão parte da Conferência na Condição de Delegado:

- I- Titulares e ou representantes formalmente credenciados de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
- II- Titulares e ou representantes formalmente credenciados de instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
- III- Titulares e ou representantes formalmente credenciados de instituições dos trabalhadores da área de saúde;
- IV-Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviços; partidos políticos; organizações estudantis; conselho de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores:

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba
——E-mail: cmse30@yahoo.com.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





V- Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com apoio da secretaria de saúde.

Parágrafo 2º - Nos termos do artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviço e trabalhadores de saúde.

Art.10º - A secretaria do evento, funcionará na secretaria de saúde até o dia 10 de Abril de 2019 e no Auditório do Colégio Estadual José Palles Sobrinho no dia da Conferência.

Art. 11º - Os Delegados das Instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Art. 12º - As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

**Parágrafo Único** – Os trabalhos em grupos servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

Art. 13º - A Plenária final terá como objetivo:

- a) Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenha relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
- b) Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 04 (quatro) anos.

Art. 14º - Participarão da plenária Final os delegados e participantes credenciados sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes a voz.

Rua José Antônio Palles s/ nº – Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: cmse30@yqhoo.com.br







Parágrafo Único - Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

- Art. 15º A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal e assessor.
- Art. 16º A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão o seguinte encaminhamento:
- I A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados no final da leitura por ordem de apresentação.
  - II A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.
- Art. 17º A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que a critério dos participantes não se esteja cumprido o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriores feitos.

## CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 18 ° O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.
- Art. 19º Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Rua José Antônio Palles s/ nº - Cep 45150-000 - Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: <u>cmse30@yqhoo.com.br</u>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 20° - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão executiva, que deverá prestar conta de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da Conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Este Regimento foi aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Municipal de Saúde de Encruzilhada do <del>dia 14 de Março de 2019.</del>

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada - Bahia, 15 de março de 2019.

UBIRATAN APARECIDO PEREIRA FERNANDES PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Antônio Palles s/ nº Cep 45150-000 – Fone / Fax: (77) 3439-2522 - Encruzilhada-Ba E-mail: cmse30@yahoo.com.br